



Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 21/05/2025 a 04/06/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 023/2025

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 021/2025 abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do município do ano de 2025 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Primeiro – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02	GABINETE DO PREFEITO		
0201 08 182 0037 2306	DEFESA CIVIL – MUN. SIST. EMERGEN		
33903200000000 1701 O 54784.0	MATERIAL, BEM, DISTR. GRATUITA	R\$	50.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
0501 08 182 0037 2306	DEFESA CIVIL – MUN. SIST. EMERGEN		
33903000000000 1701 O 54784.0	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
33903900000000 1701 O 54934.7	OUTR. SERVIC. TERC. PJ	R\$	40.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901 08 182 0037 2306	DEFESA CIVIL – MUN. SIST. EMERGEN		
33903200000000 1701 O 55089.2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	80.000,00
13	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
1301 08 182 0037 2306	DEFESA CIVIL – MUN. SIST. EMERGEN.		
33903000000000 1701 O 5519.5	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	40.000,00
33903900000000 1701 O 55239.9	OUTR. SERVIC. TERC. PJ	R\$	20.000,00
	Total:	R\$	250.000,00

Parágrafo Segundo - Para a cobertura orçamentária do CRÉDITO ESPECIAL acima, serão utilizados os recursos oriundos do repasse do Estado do Rio Grande do Sul através do Fundo Estadual da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul – FUNDEC/RS, de conformidade com a PORTARIA Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO
Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco

Daniela C. S. Oliveira
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira
Presidente Legislativo

Av. Julio de Maílhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail.: camarapontaors@gmail.com

Site: www.cmpontao.com.br

